

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 052/2023-CLJRF

Processo nº 039/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 017/2023**, autoria Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Bernardo Patrício dos Santos e Oslen Dias dos Santos (Tuti), em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.247/2003 QUE NORMATIZA O CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2023.

Adelson da Silva Rezende
Relator

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária, de 22 de março de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 017/2023.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2022.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: (Ausência Injustificada)

Vice/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (PDT)

Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)